



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2022

ABERTURA: 17/03/2022 ÀS 14:00 HRS

OBJETO: *Constitui objeto deste PREGÃO a Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 17 de março de 2022, às 14h00 min., sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS
160
175



Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA COR – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *branca, prata, cinza ou preta*.

Ocorre que, a diferença entre uma pintura metálica e uma sólida acarreta variação de valor, sendo assim não restou claro quem deverá escolher a cor do veículo no momento da solicitação.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DA POTÊNCIA – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *motor com potência mínima de 80 cv utilizando etanol*

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui potência de 66 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 70 cv (etanol) @ 5.500 rpm, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 66 cv.

DAS DIMENSÕES – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *comprimento mínimo 3800mm/ entre eixos mínimo: 2460mm*.



Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo as seguintes medidas comprimento de 3.680 mm/ medida do eixo de 2.423mm.

Sendo assim requer-se alteração das medidas mínimas do veículo para comprimento 3.680 mm; entre eixos 2.423mm.

DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *a empresa vencedora deverá entregar os veículos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da emissão de solicitação de faturamento/empenho por parte da secretaria municipal de finanças (180 dias); a contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses*

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

É fato notório que estamos passando por um momento crítico mundial, o qual assim como os demais, nosso país adotou medidas de isolamento social para evitar o colapso e a propagação da contaminação, tendo como consequência a demora na produção e até mesmo ausência de peças para os veículos.

Sendo assim, há entendimentos doutrinários que a pandemia do *coronavírus* também se enquadra nos conceitos de caso fortuito e força maior previstos em lei, hipóteses em que, mesmo havendo o cumprimento diferenciado da obrigação por uma das partes, esta não responde por eventuais inconvenientes causados à outra. Com efeito, a pandemia configura "fato necessário, ou seja, algo superveniente e inevitável, fora da programação, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir", nos exatos termos do parágrafo único do art. 393, do Código Civil.

A pandemia deve ser tratada e considerada como um caso extraordinário, o que necessita muitas vezes de medidas drásticas e inéditas a que estão sendo submetidas as pessoas físicas e jurídicas, pois, a cada dia, novas disposições, normas e regras são editadas pelo Poder Público, surpreendendo e afetando diretamente as atividades empresariais e de toda a economia, mas sempre priorizando o bem de todos.

Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.



V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação;
- c) A alteração para potência mínima de 66 cv;
- d) A alteração das medidas mínimas do veículo para comprimento 3.680 mm; entre eixos 2.423mm;
- e) A alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,
Espera deferimento.
Curitiba/PR, 11 de março de 2022

DocuSigned by:
Alexandre Gonçalves Dias
887884315
RENAULT DO BRASIL S.A

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS – PROCURADOR
CPF/ME nº 149.285.878-12 / RG nº 2441782-0 SSP/PR
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RESPOSTA – IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A empresa RENAULT DO BRASIL S.A. apresentou impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, alegando o desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 aplicada subsidiária à modalidade Pregão, em face de exigências contidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A autora da impugnação alega que “tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes”. Consignou ainda que os vícios por ela apontados, se não corrigidos, poderão “comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle”.

Após análise preliminar e verificada a tempestividade da medida, esta Pregoeira consultou a Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela elaboração do Termo de Referência e suas especificações técnicas.

Cumprir registrar que este Município, busca elaborar seus processos licitatórios, cumprindo sempre com os princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeitando o Princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

Assim, seguem abaixo os esclarecimentos, os quais adoto como fundamentos para a decisão:

01) DA COR – ITEM 02

Inicialmente em referência a cor do veículo, o edital está claro que a cor do objeto deve ser PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA, ou seja, a empresa vencedora “a seu critério” deverá entregar o veículo apresentando quaisquer das cores solicitadas, sendo elas notoriamente as mais usuais, oferecidas no mercado de veículos.

Om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02) DA POTÊNCIA – ITEM 02

A potência mínima do motor de 80 CV, justifica-se pela Secretaria Municipal de Agricultura, devido a necessidade de utilização do veículo, que desempenhará os trabalhos basicamente na área rural do município, quase sempre com sua carga de peso máximo, percorrendo estradas muitas vezes íngremes, necessitando assim um veículo com potência acima de 80 CV.

3) DAS DIMENSÕES – ITEM 02

A distância entre-eixos é a medida entre o centro das rodas do eixo dianteiro e o centro do eixo das rodas do eixo traseiro, extremamente relevantes para definição no conforto, espaço interno, capacidade de carga e dirigibilidade dos veículos, seja de passeios e/ou utilitários.

Importante dizer que, quanto maior o entre eixos, mais espaço as montadoras dos veículos terão para trabalhar e desenvolver o assoalho e conseqüentemente a distribuição interna dos veículos.

Sendo assim, o espaço entre eixos geralmente é usado para medir o espaço interno do veículo, a parte que abrigará os ocupantes nesse sentido diminuir o cumprimento entre os eixos possivelmente traria uma perda de espaço e conforto dos ocupantes do veículo.

Por fim, não há que se falar em restrição do universo de ofertantes (competitividades) como afirmado pela impugnante, haja vista, que em pesquisa realizada constatou-se que as empresas VW, FIAT, Hyundai, Chevrolet, dentre outras enquadram-se ao objeto solicitado.

4) DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 02

Já no que tange a questão do prazo de entrega suscitado pela Impugnante, a fixação do prazo para a entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme suas necessidades, considerando a prática do mercado e visando sempre o interesse público.

Ademais, há de se considerar também a finalidade para a qual o veículo será empregado, qual seja, o atendimento dos agricultores e produtores municipais que necessitam de assistência técnica fornecida pelo Município. A ampliação do prazo de entrega originalmente

Or



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposto acarretará em atrasos na prestação dos serviços públicos, contemplando o particular em detrimento da população, cenário esse que não pode ser acatado na esfera das contratações públicas.

O prazo previsto para a efetiva entrega do objeto pela Administração Pública Municipal, de até 90 (noventa) dias, afigura-se razoável e plenamente exequível, tendo em vista a natureza da obrigação contratual, sobretudo às experiências contratuais já efetivadas pela Administração Municipal de Planalto, nas quais houve o efetivo cumprimento da obrigação, no prazo acima assinalado, sem qualquer percalço.

Sendo salutar mencionar que o referido prazo é o mesmo e também superior ao já praticado em licitações prévias deste Município, quais sejam o PE 004/2021, PE 013/2021, PE 036/2021, e PE 040/2021 que também tiveram a aquisição de veículos como objeto.

Assim, manifestamos acerca do pleito e manteremos posicionamento, indicando pela manutenção do prazo originalmente pactuado no instrumento convocatório.

Diante de tais informações e da pertinência dos argumentos lançados na presente, esta Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, decide negar provimento à impugnação apresentada pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A., mantendo inalterado o Edital e seus anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 019/2022.

É a resposta.

Planalto-Pr., 16 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2022;</p> <p>MOTOR: MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA DE 75 CV GASOLINA E 80 CV ETANOL; TORQUE MÁXIMO DE 9.6 kgfm GASOLINA E 10.6 kgfm ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 9,0 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA;</p> <p>CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTAMALAS DE 300 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2460MM</p> <p>CONFORTO/SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTI-FURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>	<p>Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 SENSE</p>	UN	1	R\$ 80.600,00

Valor total R\$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2022.



José Tobias Piasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 87731030

HB20 Sense 1.0 MT



A Hyundai é sua parceira além dos carros, pensando em cada cliente, evoluindo os padrões de conforto, tecnologia e segurança com uma ampla garantia, o melhor serviço de manutenção e benefícios exclusivos aos proprietários. Assim é essa versão do HB20 Nova Geração: conforto, segurança e modernidade com o melhor custo-benefício.

Ousado como nunca, novo como sempre.



Modernidade por todos os ângulos.

Uma nova geração pensada para você e o seu bolso.

Conheça o capítulo mais audacioso da Hyundai Motor Brasil, apresentando linhas ousadas que trazem a nova geração de design mundial da marca com a qualidade, a acessibilidade e a confiabilidade da marca Hyundai.



Grade frontal cascading com contorno preto



Calotas de 14", modelo Speed



Faróis com máscara negra



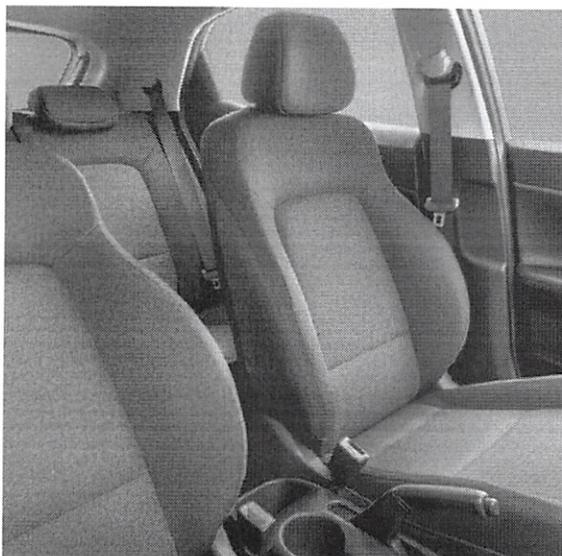
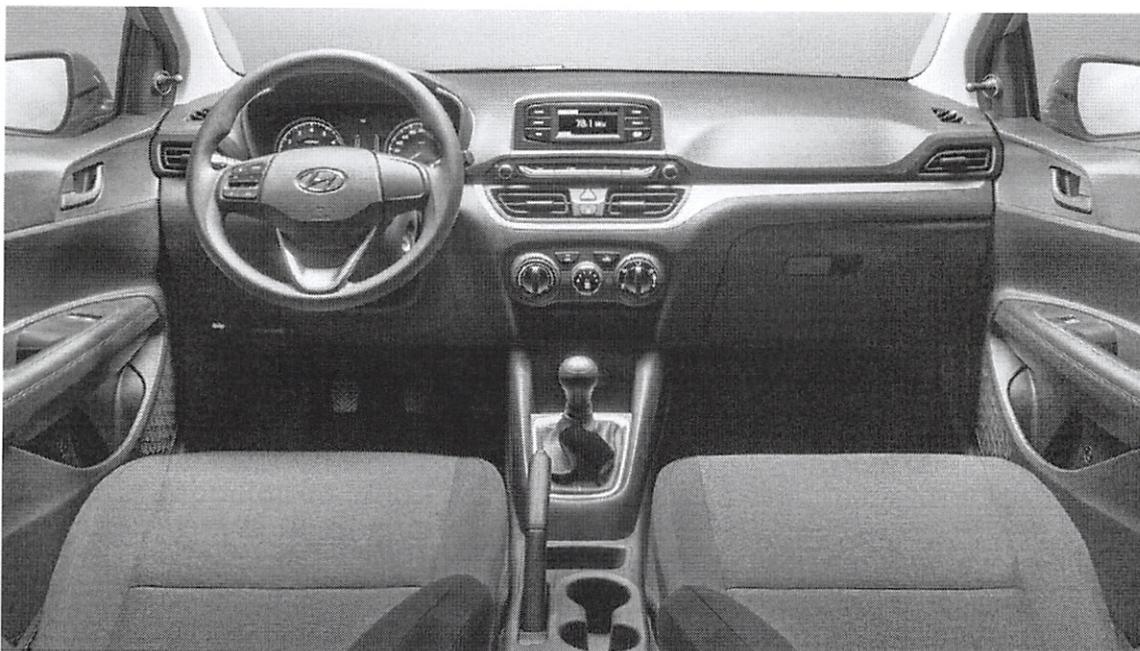
Confira o 360°



0186

Exclusividade ao seu alcance.

O melhor negócio sem deixar de lado o conforto e a qualidade Hyundai.



Novas linhas no painel, bancos com novo formato e acabamento de qualidade superior ampliam a sensação de espaço e sofisticação no interior do HB20.

- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva
- Travas elétricas nas portas e no porta-malas
- Computador de bordo com sete funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros



Controle e comodidade na ponta dos dedos.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.



Rádio blueAudio® - integrado ao painel com conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio e acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexão USB e comandos de áudio e Bluetooth® no volante.

Modernidade a serviço do seu bem-estar.

Maior tranquilidade e segurança a seu dispor.

- Airbags frontal duplo e lateral de tórax
- Freios ABS com EBD
- Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de três pontos com pré-tensionadores
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)



Assistente de partida em rampas.
O freio continua acionado por alguns segundos, mesmo quando o motorista tira o pé do pedal, evitando que o carro recue e proporcionando uma partida mais tranquila



Controle de tração e estabilidade

Máxima economia em todas as situações.

Tecnologia para maior agilidade com foco no menor consumo de combustível.

O motor Kappa 1.0 com bloco e o cabeçote de alumínio utilizam a configuração três cilindros com 12 válvulas para entregar a performance de um motor maior com consumo de um motor menor. Ele produz 80 cv de potência e é nota A no PBE – Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro. O sistema de partida a frio E-start dispensa reservatório adicional de gasolina, melhorando a performance do motor e reduzindo a emissão de poluentes. Disponível para a transmissão manual de cinco velocidades.



Câmbio manual
de cinco velocidades

Ficha técnica

Motor	Kappa 1.0 12 V Flex
Transmissão	Manual de cinco velocidades
Potência máxima (cv)	80 (E) 75 (G) - @ 6.000 rpm
Torque máximo (kgf.m)	10,2 (E) 9,4 (G) - @ 4.500 rpm
Velocidade máxima (km/h)	161 (E) 158 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	14,5 (E) 15,4 (G)

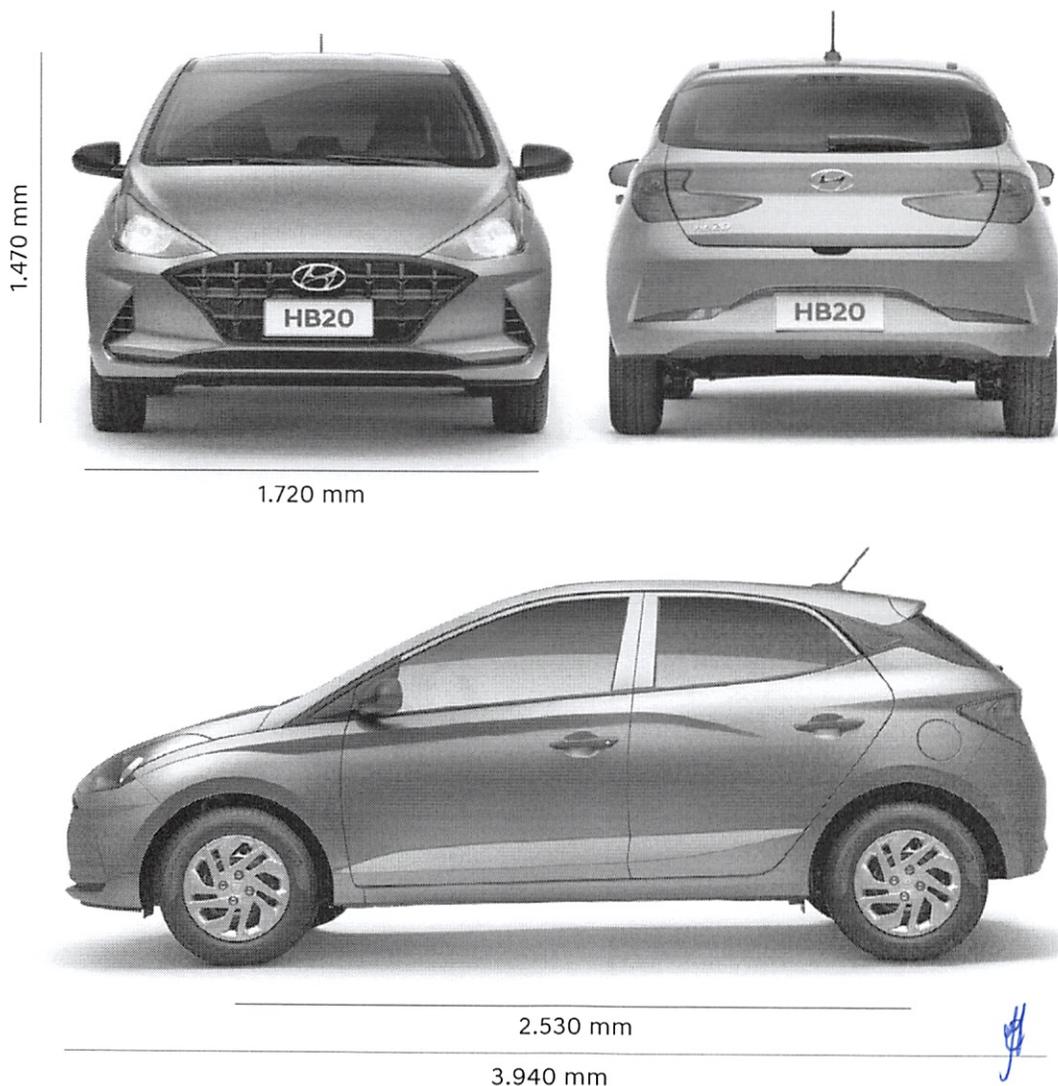
E: Etanol. G: Gasolina.

Lista sujeita a alterações sem prévio aviso.

Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2022/2022.

Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site www.hyundai.com.br.

Dimensões



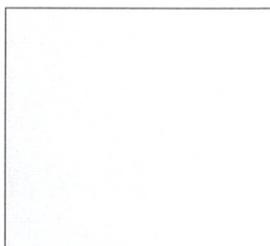
Cores externas



Sólidas



Preto Onix



Branco Atlas

Metálicas



Prata Sand

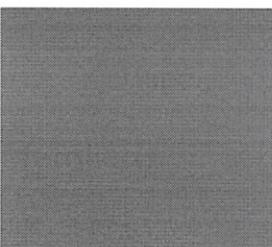


Prata Brisk



Cinza Silk

Perolizada



Vermelho Magic

As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos.
Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

[Handwritten signature]

Hyundai Service Number 1

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

Assistência 24 horas Hyundai

Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul.

Revisão Preço Justo Hyundai

Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai HB20 Nova Geração.

Call Center Hyundai 0800-770-3355

Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

Acessórios Genuínos Hyundai

Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o design das linhas Hyundai HB20 e CRETA, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.



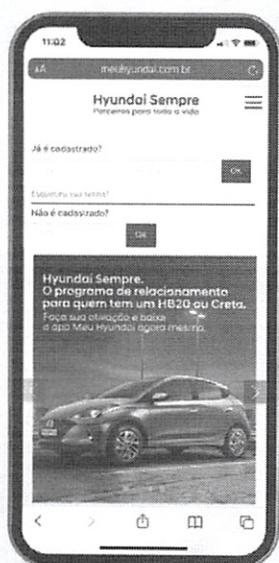
Seu carro pronto na metade do tempo, com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.



Consulte condições.

Hyundai Sempre Parceiros para toda a vida.

Mais do que um programa de benefícios, um clube de vantagens para quem tem um Hyundai.



Com ele, você terá acesso a descontos exclusivos em lojas on-line conveniadas em todo o país e dos mais diversos segmentos, como viagens, serviços de assistência, vestuário, lazer, entretenimento e muitos outros.

Acesse o site www.meuhyundai.com.br e tenha todas as vantagens do Hyundai Sempre a seu alcance, além de acompanhar as informações do seu veículo e saber as novidades da marca.



Hyundai Express

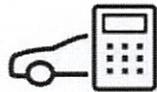
A forma mais fácil de comprar seu Hyundai HB20 sem sair de casa.



Monte o seu



Agende um test drive



Simule um financiamento



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright ©2022 Hyundai Motor Brasil.



No trânsito, sua responsabilidade salva vidas.

Imagens meramente ilustrativas. O Hyundai HB20 está em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve. Para mais informações, acesse o site www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia Hyundai de 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no manual de garantia do veículo disponível no site www.hyundai.com.br, assim como no manual do proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o 1º ano de uso. Hyundai Sempre: confira o regulamento completo do programa Hyundai Sempre e as condições dos benefícios no site www.meuhyundai.com.br. Dados relativos às versões ano/modelo 2022/2022. A Hyundai se reserva o direito de alterar, a qualquer tempo e a seu critério, itens e opcionais apresentados neste catálogo sem prévio aviso.



0193

Hyundai HB20 Sense

Motor Kappa 1.0 12 V Flex

Transmissão manual

Estilo exterior

Calotas de 14", modelo Speed, pneus 175/70 R14

Segurança

Airbags frontal duplo e lateral de tórax

Controles de estabilidade (ESP) e tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência (ESS)

Assistente de partida em rampa (HAC)

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré-tensionadores

Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê

Conforto e conveniência

Ar-condicionado

Direção elétrica progressiva

Vidros elétricos dianteiros

Acionamento intermitente do indicador de direção (3x)

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão

Sistema de áudio e conectividade

Rádio blueAudio® - integrado ao painel com conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio e acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 Player, conexões USB e auxiliar e comandos de áudio e Bluetooth® no volante

Alto-falantes dianteiros (x2)

A versão acima está sujeita a disponibilidade de estoque, e a Hyundai Motor Brasil se reserva o direito de descontinuar-la sem prévio aviso. Consulte disponibilidade.

0194

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

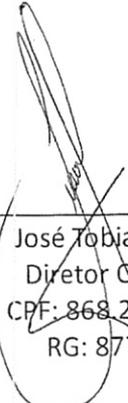
Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2022;</p> <p>MOTOR: MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA DE 75 CV GASOLINA E 80 CV ETANOL; TORQUE MÁXIMO DE 9.6 kgfm GASOLINA E 10.6 kgfm ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 9,0 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA;</p> <p>CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTAMALAS DE 300 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2460MM</p> <p>CONFORTO/SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTI-FURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>	<p>Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 SENSE</p>	UN	1	R\$ 72.900,00

Valor total R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2022.



José Tobias Piasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 87731030



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2022 14:20:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**
CNPJ: **11.596.056/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0197

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.596.056/0001-77 DUNS®: 900260874
Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
Nome Fantasia: SANTA FE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/05/2022
FGTS Validade: 04/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/10/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 30/08/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

Emitido em: 17/03/2022 14:19

CPF: 068.626.699-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: _____

1 de 1

8199



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.596.056/0001-77 DUNS®: 900260874
Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
Nome Fantasia: SANTA FE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.596.056/0001-77 DUNS®: 900260874
Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
Nome Fantasia: SANTA FE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.596.056/0001-77 DUNS®: 900260874
Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
Nome Fantasia: SANTA FE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

CAPÍTULO I

Denominação, Regência Legal, Sede e Filiais

Art. 1º. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições constantes da Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito na Rua Antonina, 475, bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP: 85601-580.

Art. 3º. A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá a Companhia criar, alterar e extinguir filiais, sucursais, ou agências, no território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II

Objeto Social e Prazo de Duração

Art. 4º. A sociedade tem por objeto as atividades econômicas a seguir identificadas:

- (a) Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- (b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em usados; comércio sob consignação de automotores;
- (c) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (d) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- (e) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- (f) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (g) Serviços de intermediação para a venda de veículos e equipamentos automotores em geral;
- (h) Serviços de intermediação para a contratação de serviços de terceiros, inclusive para a contratação de financiamento bancário.

Art. 5º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades após o registro e arquivamento deste estatuto perante a Junta Comercial do Paraná.

CAPÍTULO III

Capital Social, Ações e Direito de Preferência, Valores Mobiliários

Art. 6º. O capital social é de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), dividido em 2.160.000 (dois milhões cento e cinquenta mil) ações ordinárias e nominativas, no

[Handwritten signatures and initials]

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma ações ordinárias e nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo primeiro: Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo segundo: A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá criar ações preferenciais, com ou sem direito de voto, respeitadas as disposições legais incidentes.

Art. 7º. Por deliberação da Assembleia Geral, as ações poderão adotar a forma escritural, hipótese em que serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada que a Companhia vier a determinar, sem emissão de certificados.

Art. 8º. Na proporção das ações que possuírem na Sociedade, os acionistas têm direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários de emissão da Companhia e conversíveis em ações.

Parágrafo primeiro: Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das ações que possuírem na Companhia, na hipótese de alienação, venda ou cessão, total ou parcial, de ações. Conseqüentemente, o acionista que pretender alienar, ceder ou vender, no todo ou em parte, as suas ações, deverá, primeiramente, notificar os demais acionistas, por escrito, informando-lhes todas as condições do negócio que pretende realizar, especialmente, preço, forma e prazo de pagamento, a fim de que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo previsto no parágrafo segundo deste Artigo. Expirado o referido prazo e não tendo sido exercido o direito de preferência pelos demais acionistas, as ações poderão ser livremente cedidas e/ou transferidas a terceiros.

Parágrafo segundo: O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido pelos acionistas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se prazo maior for concedido pelo sócio alienante, contados do recebimento da notificação escrita de que tratam o parágrafo anterior, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 9º: A Sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra a companhia, nas condições constantes da escritura pública de emissão e, se houver, do certificado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Poderá também a Companhia emitir outros valores mobiliários, respeitada a legislação vigente.

0204

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO IV

Responsabilidade dos Acionistas

Art. 10º. A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 11. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com este Estatuto, é o órgão soberano da Companhia e, observado o quorum de deliberação, tem poderes para decidir todas as questões de interesse social, inclusive para tomar às resoluções que julgarem conveniente à defesa e desenvolvimento da Companhia, observada as disposições legais aplicáveis.

Art. 12. Compete a qualquer dos Diretores convocarem a Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo único: A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- (a) Pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, quando os órgãos de administração retardar a convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de 30 (trinta) dias, sendo lícito também convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, devendo incluir, na convocação, as matérias que considerarem necessárias;
- (b) Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos em lei;
- (c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com a indicação das matérias a serem tratadas.

Art. 13. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma dos Estatutos, a indicação da matéria.

Parágrafo primeiro: A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contando o prazo a partir da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia será publicado novo anúncio, de Segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observado, no que pertine às publicações, as disposições legais aplicáveis.







ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo segundo: A Assembleia Geral que reunir a totalidade dos acionistas considerará sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo.

Parágrafo terceiro: O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no parágrafo 1º deste artigo, desde que solicite tal convocação, por escrito, à Companhia, com a indicação precisa do seu endereço completo e do prazo de vigência do pedido, não superior a 02 (dois) exercícios sociais, e renovável, na forma do contido no art. 124, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo quarto: A Presidência da Assembleia caberá ao Diretor Geral, ou a acionista, escolhido pela Assembleia Geral. Os trabalhos da Assembleia serão secretariados por qualquer acionista, diretor, funcionário, advogado ou profissional habilitado ao exercício da função, indicado pelo presidente da Assembleia.

Art. 14. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

Art. 15. A Assembleia Geral Ordinária, a se realizar até o 120º (centésimo vigésimo) dia após o encerramento do exercício social, tem por finalidade tomar conhecimento e deliberar sobre as matérias enunciadas no artigo 132, da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976, notadamente para

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) aprovar a correção monetária do capital social, quando exigível.

Art. 16. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando for conveniente aos interesses da Companhia, devendo constar do documento de convocação as matérias a serem tratadas.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos Estatutos somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem $\frac{2}{3}$ (dois terços), no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação, com qualquer número.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Art. 17. As deliberações da Assembleia Geral, inclusive aquelas que importem reforma ou alteração deste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que traduzam a maioria absoluta de votos, respeitado o quorum qualificado estabelecido no parágrafo único abaixo, quando aplicável, não se computando em quaisquer das hipóteses os votos em branco.

Parágrafo único: É necessária a aprovação de acionistas que representem 3/4 (três quartos), ou 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberar sobre as matérias a seguir relacionadas:

- a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- d) mudança do objeto da companhia;
- e) cessação do estado de liquidação da companhia;
- f) cisão da companhia;
- g) dissolução da companhia;
- h) venda de bens imóveis integrantes do ativo permanente da Companhia;
- i) contratação de empréstimos /ou assunção de dívidas, pela Companhia, em valor superior a duas vezes o seu capital social.

Art. 18. As deliberações da Assembleia Geral serão consignadas em atas lavradas ou copiadas em livro próprio, cujas certidões serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas de acordo com a lei.

Art. 19. Os instrumentos de acordos de acionistas serão obrigatoriamente observados pela Companhia, desde que arquivados em sua sede consoante prescreve a disposição do art. 118, da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO V Administração e Representação

Art. 20. A administração da Companhia incumbirá à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de até 03 (três) anos, fixado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os diretores poderão nomear e constituir procuradores, para a prática dos atos de administração da companhia, desde que o façam por prazo determinado, não superior a 18 (dezoito) meses, em instrumento público que estabeleça os limites do mandato.

0207

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo Segundo: Os Diretores, eleitos em Assembleia Geral, são dispensados da obrigação de prestar caução.

Parágrafo Terceiro: Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria, o que poderá fazer em verba individual para cada membro, ou em verba global, quando então a Diretoria deliberará sobre sua distribuição.

Art. 21. A Diretoria será composta de mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, mas estando sujeitos a destituição a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 22. Os diretores serão identificados como Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, permanecendo os demais Diretores, se houver, sem denominação específica, competindo-lhes exercer a representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, da Companhia, nos termos do presente estatuto social.

Parágrafo primeiro: Respeitado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro, abaixo será a Companhia representada isoladamente, por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou de notificações, judiciais ou extrajudiciais, depoimento pessoal em processo judicial, participação em processos administrativos em geral e assinatura de carta de preposição, designando preposto para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo segundo: Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Companhia será representada isoladamente por qualquer Diretor, ou por dois procuradores em conjunto.

Parágrafo terceiro: Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a representação da Companhia observará o disposto nos itens abaixo:

- a) Pelo Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Financeiro, ou em conjunto com o Diretor Administrativo, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- b) Pelo Diretor Financeiro, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;
- c) Pelo Diretor Administrativo, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Financeiro, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- d) Pelo Diretor Operacional, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;

J *D* *OK*

H

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo quarto: Respeitado o disposto nos parágrafo primeiro, do art. 22, do Estatuto Social, poderá a Diretoria constituir procurador(es) da Companhia, devendo ser especificado os atos e poderes outorgados ao(s) mandatário(s), sendo certo que o mandato não excederá, em qualquer hipótese, o prazo de 12 (doze) meses, ressalvado, apenas, o mandato judicial que será sempre por prazo indeterminado.

Art. 23. São expressamente vedados, sendo inválidos e ineficazes em relação à Sociedade e aos demais acionistas, os eventuais atos praticados por Diretores, Administradores, prepostos, empregados, procuradores e/ou acionistas, com violação da lei, ou como violação às normas deste Estatuto Social, ou ainda, que envolvam operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como a prática de atos a título gratuito, especialmente avais, fianças, endossos ou cauções de favor, não gerando obrigações e nem tampouco vinculando a Companhia ao seu cumprimento.

Art. 24. Além das atribuições legais e daquelas previstas neste Estatuto Social, competirá aos diretores:

- (a) executar a política administrativa, financeira e comercial da Companhia;
- (b) fiscalizar e coordenar o desenvolvimento dos negócios sociais, planejando ações, projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;
- (c) exercer a administração das finanças e contas da Companhia, tomando as decisões e zelando pelo cumprimento dos objetivos sociais;
- (d) transigir, acordar, renunciar, desistir, bem como autorizar a prática de tais atos em nome da Companhia, por outros diretores, gerentes e/ou prepostos;
- (e) constituir mandatários e/ou procuradores, firmar termos de delegação de poderes e/ou instrumentos de procuração, especificando, conforme o caso, a vigência, os atos e operações que poderão ser praticados;
- (f) convocar as Assembleias de Acionistas, presidindo o ato, bem como orientando e supervisionando as atividades do órgão;
- (g) representar a Companhia, ativa e passivamente, no âmbito judicial e extrajudicial, firmando instrumentos de procuração *ad judicium et-extra* e/ou cartas de preposição;
- (h) firmar cheques e efetuar pagamentos, em nome da Companhia;
- (i) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral;

Art. 25. Os administradores deverão agir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os negócios sociais.

Art. 26. Compete aos Diretores, no exercício de suas atribuições, obedecer às disposições legais e contratuais incidentes, bem como eventuais acordos de acionistas, além das deliberações tomadas em Assembleia Geral, praticando todos os atos que são de sua competência, tendo em vista sempre os interesses da companhia e a consecução do seu objeto social.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Art. 27. Excepcionalmente, na impossibilidade de identificar profissional adequado para o exercício de uma das funções de Diretoria, é lícito um dos Diretores acumular as funções afetas a outra Diretoria.

Art. 28. A Diretoria da Sociedade reunir-se-á, sempre que qualquer de seus membros entenderem conveniente a sua convocação, devendo as suas deliberações ser consignadas em atas lavradas em livro próprio.

Parágrafo primeiro: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes.

Parágrafo segundo: As atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos contra terceiros, qualquer acionista ou administrador, serão obrigatoriamente arquivadas na Junta Comercial do local da sede da companhia.

Art. 29. A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e após a prestação de contas e transferência de suas funções, e, em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro do Comércio do documento pertinente, que poderá ser promovido pelo próprio renunciante.

Art. 30. Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da companhia e em virtude de ato regular de gestão.

Parágrafo único: Respondem, porém, civilmente, perante a Companhia e/ou perante terceiros, pelos prejuízos que causarem, quando procederem dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo, ou ainda, quando agirem com a violação da lei ou do estatuto social.

Art. 31. Qualquer administrador ou procurador da Sociedade perderá automaticamente o seu cargo e/ou mandato, caso se torne falido ou civilmente insolvente, ou quando condenado por crime, através de sentença judicial transitada em julgado.

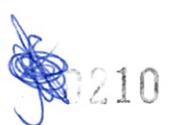
CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Art. 32. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito de voto, na forma da lei.

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará remuneração, obedecido ao mínimo legal.





 210

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo segundo: Competem ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, as atribuições previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VI
Exercício Social e Balanços

Art. 33. O exercício social da companhia coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 34. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e financeiras previstas em Lei, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Parágrafo único: É facultado à Companhia proceder ao levantamento de balanços intermediários, trimestrais e/ou semestrais, com ou sem finalidade de distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204, da Lei nº 6404/76, observadas as deliberações da Assembleia Geral.

Art. 35. A Sociedade destinará, do lucro líquido apurado, 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal.

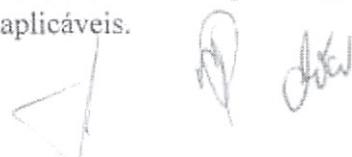
Parágrafo único: A Sociedade manterá ainda Reserva de Capital, a ser formada com os recursos financeiros previstos em Acordo de Acionistas ou em deliberação da Assembleia Geral, ou ainda, com base em eventuais recursos financeiros que excederem o limite previsto em lei para a Reserva Legal.

Art. 36. Do lucro líquido verificado nos balanços anuais serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, ressalvada a possibilidade, prevista no parágrafo 3º do art. 202 da Lei nº 6404/76, da Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou de determinar a retenção de todo o lucro líquido, visando a capitalização da Sociedade.

Art. 37. O pagamento dividendo previsto no artigo 36 deste Estatuto não será obrigatório, nem tampouco exigível da Companhia pelos seus acionistas, quando a Assembleia Geral, à vista de informação da Diretoria, reconhecer a sua incompatibilidade com a situação econômica e financeira da companhia.

Art. 38. Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o saldo dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais ficará acumulado na rubrica de lucros acumulados ou será utilizado para elevação do Capital Social, consoante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Mediante deliberação dos sócios, a Sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio, respeitados os dispositivos legais aplicáveis.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO VII

Dissolução e Liquidação da Sociedade

Art. 39. As situações relativas à dissolução, à liquidação e à extinção da Sociedade serão resolvidas com base nas disposições legais específicas, observadas as normas deste estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 40: Havendo dúvida, ou contradição, entre o estatuto social originário e/ou qualquer instrumento de alteração e esta consolidação, prevalecerão integralmente as disposições constantes desta consolidação do estatuto social.

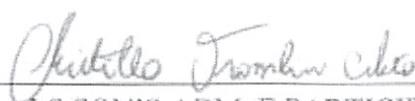
Art. 41. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se funde no presente contrato.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2014.

Acionistas:


MIGV ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por: Marcos da Silva Ramos


LS SON'S ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por: Mirtillo Trombini Neto


TUTTO QUATTRO ADM. PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por: José Luiz Araújo Bertoldi

Testemunhas:

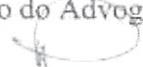
Nome:

RG: 5.643.242 6


Nome: Viviane Mendes Luciani

RG: 8718.0069

Visto do Advogado.


Patricia Pretta M. L. Cabral
OAB/PR 35.346



0212

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ nº 11.596.056/0001-77

NIRE nº 41300079251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021

DATA: 04/01/2021

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Sede social, sito na Rua Antonina, nº 475, em Francisco Beltrão/PR, Paraná.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença de todos os Acionistas.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, com suas assinaturas lançadas, a saber:

MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.339/0001-13, NIRE 4130007370-8, com sede em Curitiba/PR, sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, CEP 80220-001 neste ato representada por seu diretor, MARCOS DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510.

LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.256.089/0001-26, NIRE 4130007380-5, com sede em Curitiba/PR, sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, CEP 80220-001 neste ato representada por seu diretor, MIRTILO TROMBINI NETO, brasileiro, casado empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edifício Belluno, Mossungue, CEP 81.200-100

TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.332/0001-00, NIRE 41300073961, com sede em Curitiba/PR, sito a Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, neste ato representada por seu diretor, MARCOS DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510.

PRESIDENTE: Sr. MARCOS DA SILVA RAMOS, qualificado acima.

SECRETÁRIO: Sr. MIRTILO TROMBINI NETO, também qualificado acima.

 213


SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A

CNPJ nº 11.596.056/0001-77

NIRE nº 41300079251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021

ORDEM DO DIA: (1) Eleger a Diretoria e fixar seu mandato.**DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade de votos dos Acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(1) Fica eleita a Diretoria, nos seguintes termos: **1.1 Para o Cargo de Diretor Geral: MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP/PR, inscrito no CPF/m sob o nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Dr. Edmir Silveira D'Ávila, 100, bairro Seminário, CEP 80.310-510; **1.2 Para o Cargo de Diretor Financeiro : MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edifício Belluno, Mossungue, CEP 81200-100; **1.3 Para o Cargo de Diretor Administrativo : LUCIANO TROMBINI**, brasileiro, casado sob regime participação final nos aquestos, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.843.000-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.513.179-09, residente e domiciliado em Curitiba/PR, sito na Rua Ari José Valle, 1200, casa 53, bairro Santa Felicidade, CEP 82.030-025;

(1.4). O mandato anterior se encerra em 03/01/2021 (1.5). Os diretores são eleitos para um mandato de 03(três) anos, a iniciar nesta data de 04/01/2021, ressalvando-se que o prazo de gestão/mandato se estende até a investidura dos novos diretores eleitos, na forma do contido no art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76. (1.6) Os Diretores, no exercício de suas funções, deverão agir no interesse da Companhia, respeitando as disposições legais e do Estatuto. (1.7) Os Diretores ora eleitos declaram nesta Ata, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil ou de figurarem como Administrador de Sociedade Empresária. (1.8). Fica designado o **Diretor Geral Marcos da Silva Ramos**, para figurar como responsável pela sociedade perante a Administração Tributária Federal, estadual e Municipal, direta e indireta, especialmente para representar a Sociedade perante todos os órgãos fazendários competentes, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada e por todos os presentes, assinada, sem qualquer ressalva ou condição, ficando autorizada a extração de tantas cópias quanto necessárias para o seu arquivamento, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ nº 11.596.056/0001-77
NIRE nº 41300079251
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

Mesa:

Diretor Geral - Marcos da Silva Ramos

Diretor Financeiro - Mirtillo Trombini Neto

Diretor Administrativo – Luciano Trombini

Acionistas:

MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

TUTTO QUATRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

  0215



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03551317909	LUCIANO TROMBINI
49687719915	MARCOS DA SILVA RAMOS
76243710904	MIRTILLO TROMBINI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 10:05 SOB N° 20210015500.
PROTOCOLO: 210015500 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100072184. CNPJ DA SEDE: 11596056000177.
NIRE: 41300079251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0216



Livro 1027-P

Protocolo 0010524

Folha 230/232

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01027-P, às Folhas 230/232, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (21/12/2021), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.056/0001-77, com sede à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, neste ato através de seu **Diretor Geral: MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, nascido em 15/09/1960, divorciado, que declarou não conviver em união estável, filho de Eduardo da Silva Ramos Filho e Maria Helena de Oliveira Franco Ramos, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01441908845-DETRAN/PR, onde conta a Cédula de Identidade RG. nº 1.182.721-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15; por seu **Diretor Financeiro: MIRTILO TROMBINI NETO**, brasileiro, nascido em 15/02/1971, casado, filho de Luis Sergio Trombini e Maria Haydee Nascimento Trombini, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.540.580-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04; e por seu **Diretor Administrativo: LUCIANO TROMBINI**, brasileiro, nascido em 24/09/1979, casado, filho de Luis Sergio Trombini e Maria Haydee Nascimento Trombini, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02510158371-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 3.843.000-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.513.179-09, todos com o endereço profissional à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, ora de passagem por Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 06/12/2021, devidamente arquivados nesta Notas sob nº 88, às folhas 02/16, do livro 194-CS, às folhas 32/38, do livro 228-CS, e às folhas 234/236, da pasta arquivo 276-CS; os presentes identificados, por mim **Alexsander de Souza Sayão, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: JOSE TOBIAS PIASSON**.



Handwritten signature and initials

3217



brasileira, solteiro, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.773.103-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 868.249.029-34, residente e domiciliado à rua José Modaneze, 65, São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la perante quaisquer órgãos do DETRAN - Departamento de Trânsito e estabelecimentos e agências bancárias competentes, onde necessário for e com esta se apresentar, inclusive perante o **Banco Itaú S/A., Banco Finasa S/A., Banco Santander Brasil S/A., BV Financeira S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Alfa S/A., Banco Fidis S/A., Banco Bradesco S/A., Cooperativa de Crédito Rural dos Campos Gerais (SICREDI), Caixa Econômica Federal - CEF e Banco Hyundai Capital Brasil S/A.**, com a finalidade especial de retirar documentos de veículos, inclusive DUT e 2ª via do CRV, assinar DUT de transferência de veículos na qualidade de vendedora e/ou compradora, cartas de correções (erratas), declarações e ainda requerer, recorrer, alegar, concordar, discordar, pagar taxas, obter informações, satisfazendo todas as formalidades e exigências necessárias, podendo ainda, representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em quaisquer um de seus órgãos, com intuito de participar das concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preço, formular ofertas e lances, negociar e assinar propostas, assinar declarações, efetuar e levantar caução, inclusive diretamente com pregoeiro; podendo produzir e apresentar documentos, interpor recursos e outros procedimentos cabíveis; guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar cadastramentos e recadastramentos; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer. A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante, através de seus diretores, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **21/12/2022**, expirando, então, a sua validade. *Pela Outorgante, através de seus diretores, me foi dito ainda, que o ora procurador constituído, terá de prestar contas, dos atos por ele praticados com fulcro na presente outorga.* Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0010524 em data de 21/12/2021, às 15:47 horas. Eu, (a.),



0218

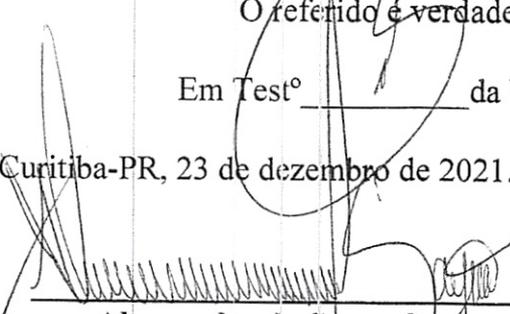


Alexander de Souza Sayão, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital N° 1336XmXqt4TphyObure8msEGA. (aa.) SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MARCOS DA SILVA RAMOS, diretor geral da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MIRTILLO TROMBINI NETO, diretor financeiro da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., LUCIANO TROMBINI, diretor administrativo da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto, Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Alexander de Souza Sayão, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$8,68(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,50, Selo: R\$0,90, Buscas: R\$1,30(VRC 6,00), FUNDEP: R\$0,50, ISSQN: R\$0,40. Total: R\$14,28

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 23 de dezembro de 2021. 10:12:44 horas



Alexander de Souza Sayão
Escrevente



0219



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ: 11.596.056/0001-77
Local da Sede: Francisco Beltrão - Paraná

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 27 de Janeiro de 2022



Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.JPR: CACC.7722.94CBAEIE.01

0220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.596.056/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA FE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R ANTONINA	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mrmrcondes@bol.com.br	TELEFONE (41) 3074-6507/ (41) 3330-2500
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 09:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1
0221



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
11/03/2022 - 09 34 46

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90511601-07	Inscrição CNPJ 11.596.056/0001-77
Nome Empresarial	Santa Fe Comercio de Veiculos S/A	
Endereço	Rua Antonina, 475. Nossa Senhora Apare 85601-580 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)3055-5999	
E-mail	AUDITORIA@AUDIPLAN.COM	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2010	
Código SRP Atual:	1.1031.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2010	
Regime Pagamento Atual:	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ: 11.596.056/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:01 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **1E50.2544.05DC.22D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  0223



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026301739-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.596.056/0001-77**

Nome: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 0224



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8258/2022

RAZÃO SOCIAL: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ: 11.596.056/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126667

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 126667

ENDEREÇO: R ANTONINA, 475 - Q 270 L 10 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	11/03/2022
DATA	DE	VALIDADE:	10/05/2022
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFHXJXX28SCB8	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/03/2022 - 09:21:48
Qualquer rasura invalidará este documento.

8225

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.596.056/0001-77

Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA

Endereço: R ANTONINA 475 TERREO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601063243885110

Informação obtida em 11/03/2022 09:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.596.056/0001-77
Certidão n°: 8141684/2022
Expedição: 11/03/2022, às 09:27:26
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.596.056/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

HMB | Santa Fé
Hyundai

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento, a empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br
Telefone: (46) 3055-5999

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor José Lucas Florcovski Pereira, portador do CPF/MF sob n.º 068.726.539-81 para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 019/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2022.



José Tobias Piasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 87731030

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

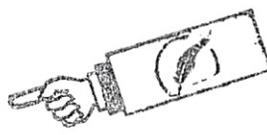
DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 100 km, objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2022, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

Empresa autorizada: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A
Endereço: Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida
Cidade: Francisco Beltrão
Estado: Paraná

A empresa se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado.

Francisco Beltrão, 11 de Março de 2022.



José Tobias Piasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 87731030

T Tabelionato de Notas
FRANCISCO-BELTRÃO - FRANCISCO-SANTOS-LEAL
FRANCISCO-BELTRÃO

F482X-Z2qIN.pXMsI-TX5ut.TZ7ct
<https://sebo.funipem.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firmat(s) de: **JOSE**
TOBIAS PIASSON CPF nº 868.249.029-34. Dou fé, em
test. e **RG** da verdade. Emolumentos: R\$14,24

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022
00126481601400079063 | Simone Vansetto - Escrevente - Portaria 06/2022
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2801-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br



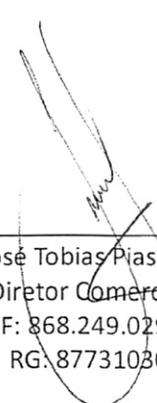
EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR. DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses**, contados da solicitação do veículo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2022.



José Tobias Piasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 87731030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.596.056/0001-77, estabelecida na Rua ANTONINA, 475, CEP: 85601580, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, é fornecedora do Município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme consta abaixo:

PREGÃO Nº 203/2021 – Contrato nº 1105/2021

Item	Descrição	Marca
1	Fornecimento de um veículo automotor, fabricação nacional, capacidade para 05(cinco) passageiros.	HYUNDAI HB205 1.0 EVOLUTION

Atestamos ainda que, a referida empresa atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazo e qualidade do produto fornecido, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

Marcos Ronaldo Koerich
Diretor Administrativo
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2117
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8F5-775F-8577-524C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 10/03/2022 14:57:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A8F5-775F-8577-524C>

SPL ERROR - IllegalMediaSize

POSITION : 0xe920ba (15278266)

SYSTEM : h6fwsim/xl_tbl

LINE : 946

VERSION : SPL 5.73.01 01-22-2014

ERROR CODE : 11-1113

 0234

Pregão Eletrônico

987775.192022 .5264 .4775 .226387520



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DIGITALIZADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00019/2022

Às 14:00 horas do dia 17 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0022022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 60, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Veículo utilitário

Descrição Complementar: Veículo Utilitário Tipo Motor: Bi-Combustível , Potência Motor: 100 CV, Tipo Freio: Abs , Características Adicionais: Airbab Duplo, Chave Canivete , Transmissão: 6 Marchas A Frente E 1 Ré , Opcionais: Vidros, Travas Elétricas, Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95.146,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80.612,0600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000 e com valor negociado a R\$ 72.900,0000 .

Histórico**Item: 1 - Veículo utilitário**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	17/03/2022 14:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.596.056/0001-77	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	Não	Não	1	R\$ 80.600,0000	R\$ 80.600,0000	11/03/2022 11:53:01

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI**Modelo / Versão:** HB20 SENSE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2022; MOTOR: MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA DE 75 CV GASOLINA E 80 CV ETANOL; TORQUE MÁXIMO DE 9.6 kgfm GASOLINA E 10.6 kgfm ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 9,0 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 300 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2460MM CONFORTO/SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

75.928.838/0001-49 DIVEL Não Não 1 R\$ 80.600,0000 R\$ 80.600,0000 15/03/2022
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11:03:16

Marca: Volkswagen**Fabricante:** Volkswagen**Modelo / Versão:** Gol 1.0 2021/2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas - Cor: Branco - Ano/modelo : 2021/2022. "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina "ESS" - alerta de frenagem de emergência 2 airbags (passageiro e motorista) 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura 4 portas

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Banco do motorista com ajuste de altura
Banco traseiro com encosto rebatível
Chave tipo "canivete" sem controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)
Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
Desembaçador do vidro traseiro
Direção hidráulica
Faróis simples com máscara escurecida
Lavador e limpador do vidro traseiro
Limpador do para-brisa com temporizador
Luz de freio elevada (brake light)
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-sol com espelho para motorista Para-sol com espelho para passageiro
Pneus 185/65 R14
Preparação para sistema de som com fioção
Revestimentos dos bancos em tecido
Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"
Suporte para celular
Tomada 12V no console central
Travamento elétrico das portas sem controle remoto
Vidros dianteiros elétricos
Sistema de som
Proteção de Carter
Alarme

Isufilm**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

79.138.608/0005-60 ZACARIAS Não Não 1 R\$ 80.612,0600 R\$ 80.612,0600 15/03/2022
VEICULOS LTDA 10:08:50

Marca: Chevrolet**Fabricante:** General Motors**Modelo / Versão:** ONIX 1.0, 2022/2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIX 1.0; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2022/2022; MOTOR: 1.0, POTÊNCIA Gasolina: 78 cv (57 kW/ 76 hp) @6400 Etanol: 82 cv (60 kW/ 80 hp) @6400; TORQUE Gasolina: 9.6 kgfm (95 Nm) @4100 Etanol: 10.6 kgfm (104 Nm) @4100; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 9,0 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA MALAS DE 303 LITROS; COMPRIMENTO 4.163; LARGURA 1.731; ENTRE EIXOS 2.551; CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR- BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

40.976.095/0001-06 LOUREIRO E Não Não 1 R\$ 84.890,0000 R\$ 84.890,0000 16/03/2022
FIGUEIREDO 08:17:29

COMERCIO DE
VEICULOS LTDA**Marca:** GM/ CHEVROLET**Fabricante:** GM/ CHEVROLET**Modelo / Versão:** ONIX 1.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX 1.0 VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2022; MOTOR: MOTOR COM POTÊNCIA DE 82 CV (A) TORQUE 10,6 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 9,0 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTAMALAS DE 303 LITROS; COMPRIMENTO 4163 MM; LARGURA 1731 MM; ENTREEIXOS: 2551MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 84.890,0000	40.976.095/0001-06	17/03/2022 14:00:00:720
R\$ 80.612,0600	79.138.608/0005-60	17/03/2022 14:00:00:720
R\$ 80.600,0000	11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:00:00:720
R\$ 80.600,0000	75.928.838/0001-49	17/03/2022 14:00:00:720
R\$ 80.590,0000	79.138.608/0005-60	17/03/2022 14:03:18:997
R\$ 79.990,0000	11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:03:31:577
R\$ 80.550,0000	75.928.838/0001-49	17/03/2022 14:03:32:040
R\$ 79.500,0000	75.928.838/0001-49	17/03/2022 14:03:41:973
R\$ 79.000,0000	11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:03:53:430
R\$ 78.500,0000	75.928.838/0001-49	17/03/2022 14:03:59:263
R\$ 77.000,0000	11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:04:09:873
R\$ 76.900,0000	75.928.838/0001-49	17/03/2022 14:04:16:263
R\$ 76.000,0000	11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:04:21:953
R\$ 75.900,0000	75.928.838/0001-49	17/03/2022 14:04:29:693
R\$ 75.000,0000	11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:04:59:900
R\$ 74.900,0000	75.928.838/0001-49	17/03/2022 14:05:08:107
R\$ 74.500,0000	11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:05:26:847
R\$ 79.890,0000	40.976.095/0001-06	17/03/2022 14:08:18:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/03/2022 14:03:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	17/03/2022 14:13:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/03/2022 14:13:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	17/03/2022 14:13:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2022 14:22:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2022 14:38:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.
Aceite de proposta	17/03/2022 14:40:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000 e com valor negociado a R\$ 72.900,0000. Motivo: valor da proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	17/03/2022 14:42:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/03/2022 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/03/2022 14:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	17/03/2022 14:00:38	Prezados licitantes Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	17/03/2022 14:00:54	O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações
Pregoeiro	17/03/2022 14:01:04	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
Pregoeiro	17/03/2022 14:01:13	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	17/03/2022 14:01:25	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	17/03/2022 14:01:36	E conforme Art. 43 §2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
Sistema	17/03/2022 14:03:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2022 14:13:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/03/2022 14:13:10	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/03/2022 14:13:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/03/2022 14:14:28	Senhores, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito as empresas, desconto nos respectivos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	17/03/2022 14:15:08	Para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - é possível redução do valor do item ganho?
11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:17:11	Boa tarde, consigo chegar até R\$: 74.000,00.
Pregoeiro	17/03/2022 14:18:10	Para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - favor considerar a redução do IPI, para composição do valor final da proposta
Pregoeiro	17/03/2022 14:21:57	Para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital.
Sistema	17/03/2022 14:22:15	Senhor fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
11.596.056/0001-77	17/03/2022 14:22:21	R\$: 73.500,00 valor final e o que conseguimos fazer.
Pregoeiro	17/03/2022 14:30:39	Para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - caso haja a possibilidade de maior desconto, favor adequar na proposta reajustada.
Sistema	17/03/2022 14:38:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	17/03/2022 14:41:24	Comunico a todos que a documentação apresentada pela empresa convocada comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	17/03/2022 14:41:41	a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	17/03/2022 14:42:08	Cumpramos salientar que, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	17/03/2022 14:42:17	Agora será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a

legalidade.

Sistema 17/03/2022 14:42:40 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 17/03/2022 14:42:52 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/03/2022 às 15:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/03/2022 13:51:57	
Abertura da sessão pública	17/03/2022 14:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/03/2022 14:13:11	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/03/2022 14:42:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/03/2022 14:42:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/03/2022 às 15:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:15 horas do dia 17 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro Oficial

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
Equipe de Apoio

ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar

